

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1249

22 de outubro de 2002

INÍCIO: 8h40min FIM: 10:35minutos

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Luiza de Souza David e seu suplente Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Carmem Regina R. Pinto e seu suplente Eng. Carlos Vicente John dos Santos, Arq. Solange Netto Fischer, Eng. Adriano Novais e Cap. QOEM Carlos Brasil Mello.

VISITANTES: Eng. Alexandre Nasi e

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

É lida e aprovada sem emendas a Ata 1248.

2.2 Processo n.º 277.979.00.0 – Rua dos Andradas, 1.223 – **Parecer n.º 79**

Voltou a ser apreciado o presente expediente que trata de aprovação de reciclagem de uso em prédio comercial para Centro Cultural. A edificação possui área total de 2.988,33m², altura de 23,17m e classificação de ocupação F-1, F-5 e D-1. No Parecer 09/2002 o requerente propõe a execução de uma segunda escada tipo aberta, sendo que o a parede junto ao limite ao terreno será executado em concreto armado, sendo aberta as duas faces menores. O acesso a esta escada é através de porta corta-fogo. Solicita o requerente que esta escada tenha a largura de 1,5 unidade de passagem (82,5cm), tendo em vista a perda da posse de parte do terreno do Edifício Força e Luz para o vizinho dos fundos, área esta destinada a construção da referida escada. O prédio também será dotado de Escada Pressurizada, sistema de Sprinklers, Cortina d'água, Detectores de Fumaça e Sinalização de Saídas. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade que o pedido pode ser aceito tendo em vista a justificativa da perda de posse do terreno e a transformação da escada existente em pressurizada e por similaridade ao § 2º do art. 296 da L.C. 420/98.

2.3 Processo n.º 288.019.00.9 – Rua Garibaldi, 1.330/1.336 – **Parecer n.º 80**

Foi apreciado o presente expediente que trata de aprovação de reciclagem de uso residencial para C-1 no térreo e E-3 no segundo pavimento. Área total de 201,14m² e altura de 3,84m. Tendo em vista tratar-se de reciclagem de uso solicita o requerente parecer desta CCPI no sentido que seja aceito a largura existente da escada de 1,05m contrariando o art. 65 da L.C. 420/98. O assunto foi amplamente debatido. Por unanimidade o pedido pode ser aceito, porém deverá instalar no prédio Iluminação de Emergência e Sinalização de Saídas.

2.3 Processo n.º 225.727.00.0 – Rua dos Andradas, 1.001 – **Parecer n.º 81**

Foi apreciado o presente processo que trata de solicitação de substituição de central de gás em edificação classificada como C-3 com 44.319,50m² e 63,30m de altura. O responsável técnico informa que serão substituídos 64 botijões de 45kg por 4 botijões de 546 kg que irão constituir a nova central de gás equivalente a 1m³. Informa também que a referida central atende as condições de afastamento, ventilação, dispositivos de segurança, instalações elétricas blindadas, paredes resistentes ao fogo, tubulações etc... assim como as demais disposições das normas 13.523, 14.024 e 13.932 da ABNT. A citada instalação, no entanto, não atende ao item 5.2.5 da NBR- 13523 no que diz respeito a localização da mesma

continuação da ata 1249

laje de subsolo. O responsável técnico anexou Laudo Técnico comprovando a estabilidade estrutural face ao prescreve o item 5.2.6 da NBR 13.523. O assunto foi amplamente debatido tendo sido resolvido , por unanimidade que o pedido pode ser aceito.

2.4 Processo nº 302.073.00.8 – Av. Bastian, 24 – Parecer nº 82

Foi apreciado o presente processo que trata de reciclagem de uso em edificação residencial, agora classificada como D-1, área total de 343,97m² e altura de 3,15m. A escada existente possui largura mínima de 1,00m. Alega o responsável técnico que não haverá no 2º pavimento atendimento de público sendo o mesmo utilizado somente para uso de funcionários o que reduz a população face tabela 7 da L.C. 420/98. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade que o pedido pode ser aceito devendo dotar a edificação de Iluminação de Emergência e Sinalização de Saídas.

2.5 Processo nº 290.384.00.9 – Rua Guarajá, 129 -Parecer nº 83

Foi apreciado o presente processo que trata de pedido de vistoria predial em edificação classificada como A-2, área total de 2.494,74m² e altura de 16,90m. A Seção de Vistoria Predial constatou que o armário de medidores de gás foi instalado no interior do Pilotis sem ventilação para o espaço livre exterior. A porta do armário foi executada em chapas de aço tipo veneziana. O pavimento em Pilotis tem pé-direito de 5,20m totalmente aberto e ventilado. Em seu arrazoado o responsável técnico considera inconveniente a solução de ventilação através de duto junto ao piso do térreo considerando-se a densidade do GLP. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido não pode ser aceito por falta de amparo legal.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 29 de outubro de 2002, no mesmo horário e local.